



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3709 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004, de 25 de março de 2024.

“Dispõe sobre a Revogação do art. 228-A da Lei Complementar n.º 002, de 19 de setembro de 2017, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADO o art. 228-A da Lei Complementar Municipal 002/2017, que 'Institui o Código Tributário do Município de Catolé do Rocha/PB'.

Art. 2º - ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal no 003, de 13 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB em 25 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005, de 25 de março de 2024.

“Dispõe sobre a ampliação das vagas para os cargos efetivos do quadro de pessoal permanente no âmbito do Município de Catolé do Rocha – PB, oferecido no Concurso Público nº001/2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas dos cargos, com seus respectivos quantitativos, dispostos na planilha demonstrativa a seguir, face a necessidade de ampliação das vagas no quadro de pessoal efetivo do Município de Catolé do Rocha – PB.

| CARGO | ESCOLARIDADE | VAGAS |
|--|---|-------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | 01 |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE | 04 |

Art. 2º - As vagas para os cargos com suas especificações, serão incorporados ao Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, com salários de cada cargo de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 3º - Com a ampliação das vagas para os cargos descritos na tabela indicada no Art. 1º, fica autorizada a convocação dos próximos candidatos classificados no concurso público n.º 001/2022, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até seu efetivo preenchimento, dentro do prazo de validade do concurso público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB em 25 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.997.819/0001-21, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, a entrega dos itens sob CÓDIGO 48, proveniente do Pregão Presencial nº 00060/2023 (Contratação de empresa para produção, aplicação e disposição de material de comunicação visual e brindes personalizados (em conformidade com o termo de referência) para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2024 sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Católé do Rocha – PB, 25 de março de 2024.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados a IMPUGNAÇÃO ao edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024 que objetiva: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município, apresentada pela empresa LS REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98, recebe e resolve NEGAR PROVIMENTO, pelos fatos apresentados não demonstrarem irregularidades e muito menos restringir a participação de qualquer interessado, não havendo necessidade de reformulação do edital, mantendo-se na íntegra os termos do edital bem como a data de abertura. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone : (083) 3441-1383 ou e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br

Católé do Rocha – PB, 25 de Março de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa Nº 11/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 11/2024, que objetiva: Aquisição de macarrão, farinha de milho flocada e peixe para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município na Semana Santa, mediante o Pregão Eletrônico nº 011/2024 ter sido fracassado; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ROBERTO VIEIRA DE ANDRADE – R\$ 238.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha - PB, 25 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3709 – PARTE 1

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2024, que objetiva: Aquisição de leite para distribuição com as crianças portadoras de intolerância a lactose que necessitam de dieta alimentar especial, com acompanhamento do serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: M.M.SOARES LTDA ME - R\$ 192.504,00 e SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 100.123,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 25 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2021/ Proc. Licitatório nº 00091/2021.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99.

Objeto: Constitui o objeto alterar a Cláusula Primeira do IX Termo Aditivo de Contrato prorrogar a vigência do Contrato até 27 de junho de 2024. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 1026129–93/2015/Mtur/Turismo/Próprios; 23.695.0004.1004 – Const. Mirante, Obras Turísticas e Pórticos; 449051.99 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 25 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00050/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e LINDOMAR DE SOUSA MAIA, CNPJ nº 01.602.078/0001-49.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato com objetivo acréscimo de valor ao contrato em 7,23% que corresponde ao valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/PNATE/FUNDEB 40%/ SECT E OUTROS; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2121 – Manutenção dos Recursos do VAAT– Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 12.361.0008.2020 – Manutenção do Transporte Escolar; 12.361.0011.2212 – Manutenção do Programa PNATE; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Catolé do Rocha - PB, 25 de março de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br